

LEI N° 1.052/07, 13 de março de 2007

EMENTA: Denomina-se de Rua Silvestre Marinho Espíndola a Rua “E” do Povoado do Novo Cajueiro, no Município de Pesqueira e dá outras providências.

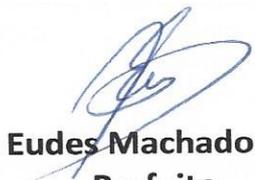
O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua Silvestre Marinho Espíndola a Rua “E” do Povoado do Novo Cajueiro, no Município de Pesqueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2007.


João Eudes Machado Tenório
Prefeito